



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 391 – 19 de Dezembro de 2018

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/18
PROCESSO Nº: 61.966/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, PELO REGIME DE LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS INTEGRADOS DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE

Por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estamos suspendendo o certame, o qual tinha sessão inicialmente marcada para o dia 19 de dezembro de 2018 às 09:00 horas. A nova data será divulgada na forma da Lei.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA, referente ao Processo Administrativo nº 63.049/18 (DJ nº 055/18), com fundamento nos incisos VIII e XVI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços técnicos de informática, relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN, para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de São Sebastião.

São Sebastião, 18 de dezembro de 2018.

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 62.093/2018 – Chamamento Público

Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE MULTA DE TRANSITO DE ACORDO COM O PADRÃO FEBRABAN CÓDIGO 07, EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 95/2015

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

BANCO DO BRASIL S/A	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Atendimento do Caixa Correspondentes Bancários
	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Banco Postal
	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Home Banking, Internet banking, Caixa Eletrônico

Data: 18/12/18

Fernando dos Santos Campanher

Comissão de Licitação

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pela comissão de licitação, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

BANCO DO BRASIL S/A	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Atendimento do Caixa Correspondentes Bancários
	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Banco Postal
	2,80 (dois reais e oitenta centavos) – Home Banking, Internet banking, Caixa Eletrônico

Data: 18/12/18

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO

PROCESSO: 62093/2018 – IN 045/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO – 007/2018

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SRº PROCURADOR MUNICIPAL RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE, COM FUNDAMENTO NO CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUANTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2018, A FIM DE CREDENCIAR O BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, PARA RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS DE MULTAS DE TRANSITO NO PADRÃO FEBRABAN CÓDIGO 07 EM CUMPRIMENTO DA PORTARIA 95/2015 DENATRAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADOS NO EDITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA.

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SEEDUC169 – Processo n.º 62.123/18

Contratada: W. F. Borges - ME

Objeto: Execução dos serviços de reforma da E. M. Maria Alice Rangel – bairro Jaraguá, com fornecimento de material e mão de obra.

Prazo: 05 (cinco) meses.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/18

Valor: R\$ 496.741,24 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

Data: 05.12.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Willer Frederico Borges pela Contratada.

Extrato do Contrato Administrativo – 2018SEEDUC172 – Processo n.º 62.080/18

Contratada: Gama Construções Civas, Engenharia, Incorporações e Comércio Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de reforma da E. M. Prof. Dr. José Machado Rosa – Centro, com fornecimento de material e mão de obra.

Prazo: 06 (seis) meses.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/18

Valor: R\$ 518.777,43 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Data: 11.12.2018

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Sérgio Borges Padilha pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/18

PROCESSO Nº 62.990/18

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER, PELO REGIME DE LOCAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTEGRADOS DE MONITORAMENTO DE ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE

DATA DA SESSÃO: 08/01/2019 - HORÁRIO: 09:00HS

ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAO SEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ CARLOS BIONDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA BOLSA ATLETA Nº 1/2018

O Município de São Sebastião, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes - SEESP, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.584, de 22 de outubro de 2018, torna pública a abertura do **PROGRAMA BOLSA ATLETA** para inscrições de atletas municipais do desporto de rendimento não profissional representantes do Município, referentes aos eventos do calendário de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido pela lei nº 2.584, de 22 de outubro de 2018 e por este Edital e executado pela Secretaria de Esportes.

1.2 Para os fins deste Edital, considera-se desporto de rendimento não profissional aquele identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

2 DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 Poderão ser contemplados atletas participantes de eventos esportivos de 2019, indicados pelas Entidades de Administração Desportiva Internacional, Nacional, Estadual e Municipal, reconhecidos pelo Conselho Municipal do Desporto e aprovados pela Secretaria de Esportes.

3 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 A concessão deste benefício obedece aos termos da lei municipal 2.584, de 22 de outubro de 2018, sendo vedada:

I - a concessão simultânea de mais de uma bolsa ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias de bolsa previstas neste edital, hipótese em que somente será considerado o pleito referente à categoria de maior precedência.

II - a concessão do benefício ao candidato a bolsa atleta que ocupe cargo de dirigente esportivo em Entidades de Administração do Desporto.

3.2 Para efeito de concessão do benefício, será considerado como critério de avaliação da idade mínima, previsto nos artigos 5, I "a" e II, "a" da lei nº 2.584, de 22 de outubro de 2018, a data da publicação da lista de contemplados, conforme item 5.1 deste edital, mantido valor da bolsa inicial caso atleta ultrapasse o limite de idade durante o período de concessão do benefício.

4 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Serão aceitas inscrições do Atleta Candidato até às 16 horas e 59 minutos do dia **30 de de janeiro de 2019** no protocolo central da Prefeitura Municipal de São Sebastião.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do atleta candidato a solicitação de sua inscrição, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei municipal 2.584, de 22 de outubro de 2018, dispoendo a Secretaria de Esportes o direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário (anexo) de forma completa e correta ou que apresente documentação errada ou incompleta, sendo que o atleta inscrito será notificado por telefone ou meio eletrônico (desde que corretamente apresentado no formulário), para, no prazo de 48 horas, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

4.3 A documentação enviada pelo atleta inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado atleta apto e só então concorrerá ao benefício.

5 DO RESULTADO FINAL

5.1 Deferidos os selecionados conforme o disposto neste Edital e nos termos da lei municipal 2.584, de 22 de outubro de 2018, serão publicados os nomes dos contemplados no Diário Oficial do Município.

5.2 O contemplado poderá retirar na Secretaria de Esportes o Termo de Adesão que deverá ser assinado e preenchido com os dados pessoais e bancários (conta, agência e operação) no prazo de 30 (trinta) dias.

5.3 A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado no mês subsequente ao da entrega do Termo de Adesão, pelo beneficiário ou seu responsável legal.

5.4 O atleta que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos trinta dias subsequentes à divulgação do resultado, terá o seu benefício cancelado.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão recorrer do resultado final no prazo de 10 dias, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial.

6.2 O recurso deverá ser dirigido ao Conselho Municipal do Desporto, entregue pessoalmente na Secretaria de Esportes.

6.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo da Secretaria de Esportes.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Secretaria de Esportes publicará no Diário Oficial e manterá em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados com a Bolsa Atleta.

7.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esportes.

São Sebastião, 19 de dezembro de 2018.

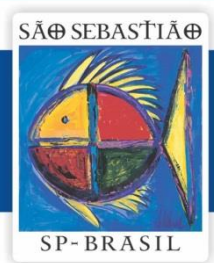
Philippe Gaian Garibaldi Marmo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 391 – 19 de Dezembro de 2018

ANEXO ÚNICO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, solicito abertura de processo administrativo para que seja devidamente encaminhado e executado pela Secretaria de Esportes, para fins de participação no PROGRAMA BOLSA ATLETA 2019, qual requer deferimento.

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____.
Representante Legal (se menor de 18 anos): _____
RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____.
Endereço: _____
bairro: _____, CEP: _____.

São Sebastião, ____ de dezembro de 2018.

Atleta _____ Representante legal _____
Por exigência do Art. 6º da lei 2584/2018 favor anexar no momento do protocolo, sob pena de desclassificação:
RG, CPF e Título de eleitor (para maiores de 18 anos e representante legal) e Certidão de Nascimento (para menores de 18 anos);
Plano esportivo anual;
Autorização, com firma reconhecida em Cartório, do responsável legal (para menores de 18 anos);
Atestado médico que comprove estar plenamente apto para a prática desportiva;
Comprovante de residência no Município de São Sebastião de mais de **dois** anos;
Comprovante de matrícula em instituição de ensino (para menores de 18 anos);
Comprovante de participação em competições no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a Bolsa Atleta, tendo obtido boa colocação no ranking da respectiva modalidade;
Declaração, com firma reconhecida em Cartório, do atleta de que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, Federação e Confederação da respectiva modalidade;
Certidão negativa de débitos municipais;
Atestado de antecedentes criminais no âmbito estadual e federal (para maiores de 18 anos);

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO – ITBI Nº. 217/2018

Tendo sido improficuos os meios de intimação "por via postal registrada", por intermédio do presente EDITAL, nos termos do artigo 28, inciso III, do Decreto 2.332/1999, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO a apresentar: a) comprovante de quitação do preço do imóvel; e b) comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI:

Sujeito Passivo: Evandro Carlos de Oliveira – CPF: 847.907.179-68
Identificação do Imóvel: Terreno situado na Avenida Dario Leite Carrijo (antiga Estrada do Jaraguá), s/nº1892 – Enseada – São Sebastião/SP. IC nº 3034.361.5314.0578.0000. Valor Venal/2014: R\$65.285,22.

Natureza do Procedimento: Revisão Homologatória do ITBI incidente sobre a transmissão do bem imóvel identificado no item anterior, ocorrida em 07/03/2013, conforme o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, pelo preço de R\$ 75.000,00.

Legislação pertinente: Lei nº 1.317/1998 (artigos 59 ao 76 e 249); e Decreto nº 2.332/1999.

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para atendimento ao ora solicitado, devendo o Sujeito Passivo dirigir-se à sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião – SP, das 10h00min às 17h00min.

Decorrido o prazo descrito no item anterior sem que se verifique o atendimento ao ora solicitado, será promovido o lançamento de ofício do respectivo crédito tributário, acrescido dos respectivos encargos moratórios, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Processo Administrativo nº. 982/2015.

Inspetor(a) Fiscal de Rendas: Simone Barbosa Lopes – RE 3600-5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 2584/2018

Auto 26228 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de preservação permanente - APP.

Local: Rua Tijucas, s/nº – Bairro: Cambury

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada sobre a expedição da ORDEM de DEMOLIÇÃO para o auto 26228 no prazo de 24(vinte e quatro) horas, para a construção em APP no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 10293/2018

Auto 27731 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Estrada Caminho do Meio, s/nº – Bairro: Cambury

Infrator: DESCONHECIDO – Sérgio Augusto Lúcio de Lima

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada que mediante decisão interlocutória, foi concedido prazo de 30(trinta) dias para apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente a comprovação de que está regularizando sua obra perante a Prefeitura Municipal. Salienta-se que o não atendimento acarretará a lavratura de Auto de DEMOLIÇÃO conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 10868/18

Auto 26816 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção sem autorização.

Local: Rua Beira Rio, s/nº – Bairro: Sítio Velho – Barra do Una

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada sobre a expedição da ORDEM de DEMOLIÇÃO para o auto 26816 no prazo de 10(Dez) dias, para a construção no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 11239/18

Auto 27834 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de preservação permanente - APP.

Local: Rua Beira Rio, s/nº – Bairro: Barra do Una

Infrator: SIMÃO TADEU DA SILVA MATOS

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o indeferimento do recurso apresentado e a expedição da ORDEM de DEMOLIÇÃO para o auto 27834 no prazo de 24(vinte e quatro) horas, para a construção no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 13777/2018

Auto 27895 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Instalação de estrutura de madeira.

Local: Estrada Beira Rio, final s/nº – Bairro: Boicucanga

Infrator: INFRATOR NÃO IDENTIFICADO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada da lavratura do auto de DEMOLIÇÃO 27895 para remoção, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, da estrutura de madeira no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 16130/2017

Auto 25600 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de declividade acentuada.

Local: Rua Ademir Furtunato, s/nº – Bairro: Enseada

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada sobre a expedição da ORDEM de DEMOLIÇÃO para o auto 25600 no prazo de 24(vinte e quatro) horas, para a construção no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 16131/2017

Auto 25599 - DEMOLIÇÃO

Infração Ambiental: Construção em área de declividade acentuada.

Local: Rua Ademir Furtunato, s/nº – Bairro: Enseada

Infrator: DESCONHECIDO

Tendo sido Improficuos os meios de NOTIFICAR sobre a autuação pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada sobre a expedição da ORDEM de DEMOLIÇÃO para o auto 25599 no prazo de 24(vinte e quatro) horas, para a construção no endereço acima citado, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 848/92, artigo 33º, inciso I, regulamentada pela Lei 2256/2013.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Antônio Januário do Nascimento nº 213 – Centro - Divisão de Fiscalização Ambiental – Tel. 38926000/ramal 201.

Flavio C. Carvalho

Divisão de Fiscalização Ambiental

César Arnaldo Zimmer

Secretário de Meio Ambiente

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br